



HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Nome: ORNELLA SARI CASSOL

Documento Beneficiário: 009.637.530-29

Programa CAPES: PROEX

Editais: Regulamento do PROEX – IES Comunitárias

Concessão/Projeto: PUC/RS - MEDICINA E CIÊNCIAS DA SAÚDE.

IES de Estudo: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Número do Processo: 88887.373291/2019-00

Situação do Processo: Acompanhamento - Finalizado

Tipo de Processo: BOLSA PAIS

Vigência do Processo: 08/2019 - 02/2022

Prazo do Processo: 31 meses

Modalidade: DOUTORADO

Sistema Origem: SCBA

Referência	Rubrica	Situação do Pagamento	Valor	Observação
02/2022	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
01/2022	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
12/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
11/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
10/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
09/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
08/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
07/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
06/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
05/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
04/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
03/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
02/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
01/2021	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
12/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	



HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Nome: ORNELLA SARI CASSOL

Documento Beneficiário: 009.637.530-29

Programa CAPES: PROEX

Edital: Regulamento do PROEX – IES Comunitárias

Concessão/Projeto: PUC/RS - MEDICINA E CIÊNCIAS DA SAÚDE.

IES de Estudo: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Número do Processo: 88887.373291/2019-00

Situação do Processo: Acompanhamento - Finalizado

Tipo de Processo: BOLSA PAIS

Vigência do Processo: 08/2019 - 02/2022

Prazo do Processo: 31 meses

Modalidade: DOUTORADO

Sistema Origem: SCBA

Referência	Rubrica	Situação do Pagamento	Valor	Observação
11/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
10/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
09/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
08/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
07/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
06/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
05/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
04/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
03/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
02/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
01/2020	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
12/2019	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
11/2019	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
10/2019	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
09/2019	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	



HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Nome: ORNELLA SARI CASSOL

Documento Beneficiário: 009.637.530-29

Programa CAPES: PROEX

Edital: Regulamento do PROEX – IES Comunitárias

Concessão/Projeto: PUC/RS - MEDICINA E CIÊNCIAS DA SAÚDE.

IES de Estudo: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Número do Processo: 88887.373291/2019-00

Situação do Processo: Acompanhamento - Finalizado

Tipo de Processo: BOLSA PAIS

Vigência do Processo: 08/2019 - 02/2022

Prazo do Processo: 31 meses

Modalidade: DOUTORADO

Sistema Origem: SCBA

Referência	Rubrica	Situação do Pagamento	Valor	Observação
08/2019	Taxa Escolar - Modalidade II	Efetivado (SCBA)	R\$ 1.400,00	
Valor Total:				R\$ 43.400,00

Anexo II

Portaria CAPES n° 034 de 30 de maio de 2006

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF: 009.633.530-29 aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso

CAJOUCA ITO CIFJANOC DO SJtenho clência das obrigac;6es inerentes a qualidade de

beneficiario de bolsa e/ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa de Excelencia Academica - PROEX, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar integralmente o regulamento do Programa de Excelencia Academica - PROEX - e demais normas aplicaveis, alem das seguintes clausulas:

- I - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissao de Gestao - CG/PROEX;
II - comprovar desempenho academico satisfat6rio durante o periodo da bolsa, conforme as normas definidas pelo programa de p6s-graduac;ao e pela JES;
III - realizar estagio de docencia, de acordo com o art. 22 do regulamento do PROEX;
IV - nao acumular os beneficos de bolsa ou de taxas escolares com outras bolsas financiadas com recursos publicos, ressalvada expressa permissao legal ou previsao em ato normativo especffico da Capes;
V - nao acurnular os beneficos de bolsa com o exercfcio profissional remunerado, ressalvada expressa permissao legal ou previsao em ato normative especifico da Capes;
VI - estar regularmente matriculado no programa de p6s-graduac;ao em que se realiza o curse;
VII - ser titular unico de conta corrente ativa e em domicflio bancario brasileiro;
VIII - cumprir todas as detentr.inay6es regimentais do curso e da institui,cao na qual estiver regula r m ente maticulado;
IX - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo maximo estabelecido para sua titulac;ao;
X - se for aluno de JES privada e receber benefccio de taxas escolares, repassar mensalmente a institui;ao a qua! estiver vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefccio no caso do descumprimento desta obrigac;ao.

A inobservancia das clausulas citadas acima ou previstas no Regulamento do Programa de Excelencia Academica - e de demais normas aplicaveis, alem das clausulas citadas acima, ou a pratica de qualquer fraude pelo(a) beneficiario(a), implicara o cancelamento dos benefcios, com a obrigac;ao de restituic;ao integral e irnediata dos recursos, de acordo com os indices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefcios por parte da CAPES, pelo periodo de ate 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato pela CAPES.

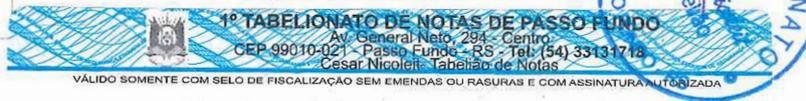
A nao conclusao do curso acarretara a obrigac;ao de restituir os valores despendidos com o beneficio, salvo se motivada por caso fortuito, forc;a maior, circunstancia alheia a sua vontade ou doenc;a grave que comprovadamente tenha impedido o beneficiario de desenv MellIRI(9Vidades academicas.

Assinatura do(a) beneficiario (de b;fjfl ltlTcfJJ); Ornell(a as o l

Locale data: fu r |--<J A t e g r e . . 2 6 . 0 . 1 9 =

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde
Prof. Dr. Alexandre Vontobel Padoin
Carimbo e assinatura

Representante da Comissão de Gestão - CG/PROEX
Nome e assinatura



Reconheço Autentica a fima de ORNELLA SARI CASSOL, assinada na presença do que dou fe. Em testemunho da verdade da verdade Passo Fundo-RS, 26 de julho de 2019. Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0414.01.1900002.02684 = R\$ 6,30 Luciana Alves Machado - Escrevente Autorizada